

sessenta e cinco reais e quatro centavos), reajustando a partir da data 26/10/2024 o valor mensal do aluguel de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$ 2.830,42 (dois mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

135465/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR – PE 146/2022 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1241/2023

PROTOCOLO 22.595-159-4

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 1421/2023, sob protocolo 20.146.332-7 em razão do **acréscimo de 25% no valor atualizado do Lote 8**, conforme previsto na cláusula 14.1.1 do contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e **CS BRASIL FROTAS** até o final da vigência contratual.

Com o acréscimo, o contrato passa a ter o **valor acrescido em R\$ 33.791,88 (trinta e três mil, setecentos e noventa e um mil e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **1 (um) Veículo Suv/ Station /Minivan/Mínimo 104cv-Com Plotagem Padrão Simples e Rastreamento, Lote 8**. O valor mensal de R\$ 43.673,99 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) passa a ser **R\$ 46.489,98 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**

Dotação orçamentária: **06300.6302.11.122.36.8233** Gestão Administrativa, Natureza da Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3914** – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis, **Fonte 00**.

Despacho de Autorização nº 856/2024-Reticado, 29/10/2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

135599/2024

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU Nº 058/2024

Súmula: Designar servidor para Gestor de Acesso do e-Protocolo e para Gestor Local do e-Protocolo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Vanessa Aparecida Palhano Tomaz Alves inscrita no RG nº 09.856.190-0/PR e no CPF nº 055.668.979-83, para atuar como Gestora de Acesso do e-Protocolo da Secretaria de Estado do Turismo, cabendo a ela:

I - a parametrização dos perfis de cada usuário;

II - controle e autorização de acessos;

III - liberação de funcionalidades do Sistema necessárias ao adequado e pleno exercício das funções atribuídas aos agentes das respectivas unidades do Órgão;

IV - exercer a intermediação entre o órgão e entidade e a Seap nos assuntos relacionados ao Sistema eProtocolo.

Art. 2º DESIGNAR o a servidora Vanessa Aparecida Palhano Tomaz Alves inscrita no RG nº 09.856.190-0/PR e no CPF nº 055.668.979-83, para atuar como Gestor Local do e-protocolo da Secretaria de Estado do Turismo, cabendo a ela:

I- gestão dos processos e gerenciamento, definindo a distribuição, permissão de

acesso e desvinculação de usuários aos processos que tramitam pela unidade.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SETU 029 de 19 de Junho de 2024. Curitiba, 19 de Novembro de 2024.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Turismo

135794/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 318/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas, conforme o contido no Anexo I do processo registrado no sistema “e-Protocolo” sob o número 20.897.438-6.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, Cesar Elias Simão - RG: nº 1.788.430-1 SSP/PR, Nelma Pereira Cunha Hagemaiier - RG: nº 4.382.629-8 SSP/PR e Robson Guterro - RG: nº 10.127.623-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no Art.1º acima

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 310/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11.786, de 11 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 319/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2024 firmado com a locadora **Laura Fogliatto Dors – CPF 738.054.839-54**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

ERICSON FAGUNDES MARX, portador da CI/RG nº 40311917265 – SSP/RS e CPF/MF nº 488.XXX.1XX-34, para responder como Gestor do referido contrato;

AMILTO DELLANI, portador da CI/RG nº 1.580.326-6 – SSP/PR e CPF/MF nº 287.XXX.3XX-00, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 320/2024 IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 074/2024 firmado com o locador Valcei Ilceu Barbieri – CPF 546.250.849-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

ERICSON FAGUNDES MARX, portador da CI/RG nº 40311917265 – SSP/RS e CPF/MF nº 488.XXX.1XX-34, para responder como Gestor do referido contrato;

AMILTO DELLANI, portador da CI/RG nº 1.580.326-6 – SSP/PR e CPF/MF nº 287.XXX.3XX-00, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 321/2024 IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 077/2024 firmado com a empresa ORPAS Organização Paranaense de Serviços Ltda – CNPJ 11.009.550/0001-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

JOSÉ VENAZIO VOSS, portador da CI/RG nº 1.655.697 – SSP/PR e CPF/MF nº 478.XXX.3XX-91, para responder como Gestor do referido contrato;

CLOVIS ROBERTO HOFFMANN, portador da CI/RG nº 3.985.201-2 – SSP/PR e CPF/MF nº 554.XXX.2XX-00, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 322/2024 IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, para atuarem como Gestor de Convênio do convenente e Gestora Financeira do convenente, convênio firmado com: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452.001-97, conforme Número Interno do Órgão – MDA: 030404/2024 e Número do Processo: 55000.015273/2024-26.

I. Reinaldo Jair da Cruz, portador do RG nº 1315046, para responder como Gestor de Convênio do convenente.

II. Alessandra Cardoso dos Santos, portadora do RG nº 142822237, para responder como Gestora Financeira do convenente.

Art. 2º DETERMINAR que o Gestor de Convênio e a Gestora Financeira do convenente, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições:

I. Gestor de Convênio do convenente: Responsável por enviar ao Concedente a proposta e a prestação de contas para análise, e acompanhar o convênio 030404/2024 desde o envio até a prestação de contas.

II. Gestora Financeira do convenente: Responsável por gerenciar os recursos financeiros do convênio 030404/2024 e garantir a execução conforme definições do Plano de Trabalho.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

135853/2024

Em Tempo

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 7920/2024

OBJETO: aquisição de stand e passaportes para o congresso empresarial da FACIAP, pelo período de 06 meses. Oriundo da dotação orçamentária: 2202, programa de trabalho 19.212.09.8629, elemento de despesa 3390.3922, fonte 759.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - FACIAP, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 40.312.993/0001-51, com sede em Curitiba – PR.

PROTOCOLO Nº 22.974.684-7

Alex Canziani Silveira
SECRETÁRIO DE ESTADO

136670/2024

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI

FORNECEDOR: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANÁ – FACIAP

OBJETO: Contratação de serviços de estruturação de Stand 3x3 e 10 passaportes, a fim de viabilizar a participação da SEI no Encontro Nacional de Jovens Empresários – ENJE, promovido pelo Congresso Empresarial da FACIAP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Diante do cumprimento integral do contido na Informação nº 886/2024 – AT/GAB-PGE, em adição aos dos documentos comprobatórios de

funcionalidades e metodologias, bem como a manifestação dos órgãos técnicos competentes, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.154 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 22.974.684-7

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI

136282/2024

